



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 33, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Vide [Portaria PFDC nº 28, de 15 de junho de 2018](#)

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, no uso de suas atribuições decorrentes do art.129, II da [CF](#) e/c com o art. 11 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão, resolve:

1º) Encerrar a relatoria no tema PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, instituída pela [Portaria nº 17/PFDC/MPF/2013, de 22/7/2013](#), publicada no DMPF-e-Extrajudicial de 15/7/2013, com alteração posterior.

2º) Instituir o GRUPO DE TRABALHO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para colaborar nos fóruns, comissões, conselhos, grupos de trabalho e eventos em que forem designados, além de produzir relatórios e notas técnicas relacionados à defesa e à promoção dos direitos infanto-juvenis.

3º) A composição do grupo fica assim definida:

- a) Eliana Peres Torelly de Carvalho (PRR/1ª Região/DF);
- b) Felipe Fritz Braga (PRR/1ª Região/DF);
- c) Jefferson Aparecido Dias (PRM/Marília/SP);
- b) Márcia Morgado Miranda Weinschenker (PRR/2ª Região/RJ).

4º) A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORAH DUPRAT

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 29 ago. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)